



www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

SÃO PAULO-SP

011759NOV17

**SISTEMÁTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE
TRÂNSITO ENVOVENDO POLICIAIS MILITARES**

NOTA DE INSTRUÇÃO (NI) Nº PM3-002/02/17

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Resolução SSP-21 (Dispõe sobre diligências de perseguição à pessoa ou veículo, objetivando resguardar os direitos individuais, as liberdades públicas e a segurança física dos policiais civis, militares e cidadãos), de 11ABR90;
- 1.2. Lei federal nº 9.503 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB), de 23SET97, e alterações posteriores;
- 1.3. Diretriz nº PM6-001/30/03 (Sistema de Supervisão e Padronização Operacional nos Serviços Policial-Militares - SISUPA), de 17DEZ03;
- 1.4. Ordem de Serviço nº PM3-006/02/05 (Cautela no deslocamento para atendimento de ocorrências), de 13JUL05;
- 1.5. Diretriz nº PM3-008/02/06 (Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM – NORSOP), de 01AGO06;
- 1.6. Ordem de Serviço nº PM3-023/02/08 [Uso de dispositivos luminosos (faróis/giroflex) e ou sonoros (sirenes/buzinas) pelas viaturas], de 30DEZ08;
- 1.7. Nota de Instrução nº PM3-002/03/14 (Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar – PAAPM), de 22JUL14.

2. FINALIDADE

Disciplinar a sistemática de prevenção de acidentes de trânsito envolvendo policiais militares na condução de viaturas policiais de duas e quatro rodas.

3. SITUAÇÃO

- 3.1. as políticas de Gestão pela Qualidade preveem o controle dos processos com vistas à excelência nos serviços prestados, estando a prevenção dos acidentes de trabalho e o risco zero inseridos em tais processos, devendo os gestores policial-militares, nesse contexto, mobilizar esforços para aperfeiçoar condutas e procedimentos referentes à segurança

individual e coletiva dos efetivos sobre os quais são responsáveis. Dentre as medidas profiláticas, destaca-se o aprimoramento das técnicas de direção defensiva na condução de viaturas;

- 3.2. a repercussão negativa dos acidentes de trânsito envolvendo viaturas policial-militares enseja a necessidade emergencial de adoção de medidas preventivas para corrigir comportamentos e aprimorar as técnicas de condução de viaturas, visando assim reduzir riscos e preservar a integridade física dos militares do Estado e de terceiros eventualmente expostos a tais eventos;
- 3.3. dentre as causas mais comuns dos acidentes de trânsito, destacam-se a inobservância dos Procedimentos Operacionais Padrão e a realização de ações isoladas ante a conduta de pessoas sobre as quais há suspeitas de estarem no cometimento de crime, atitudes estas que têm gerado exposição desnecessária de policiais militares e interferência desfavorável na sensação de segurança e na credibilidade dos serviços prestados pela Polícia Militar;
- 3.4. assim, o acidente de trânsito com viatura representa um elevado risco à vida e à integridade física do policial militar, bem como retira recurso material utilizado na atividade-fim, impactando, assim, na capacidade operacional da Polícia Militar e, consequentemente, no controle dos indicadores criminais.

4. OBJETIVO

Reduzir a incidência de acidente de trânsito envolvendo viatura, preservando a integridade física do policial militar, durante o desenvolvimento de suas missões institucionais, bem como de terceiros.

5. MISSÃO

As OPM deverão implementar o conjunto de medidas estabelecidas nesta NI, a fim de melhor preparar o policial militar para a execução de suas atribuições rotineiras e, assim, minimizar a incidência de fatores que contribuem para o envolvimento em acidente de trânsito com viatura.

6. EXECUÇÃO

6.1. Conceituação:

- 6.1.1. **Procedimento de Análise de Acidente com Viatura (PAAVI):** consiste em um conjunto articulado de atos destinados ao Estudo de Caso para:
 - 6.1.1.1. prevenir a ocorrência de acidentes com viaturas policiais;
 - 6.1.1.2. instruir o policial militar no caso de inconsistências no tocante ao cumprimento das normas referentes aos deslocamentos de viatura, seja para o atendimento de ocorrência, realização do patrulhamento ostensivo propriamente dito ou execução de atividade administrativa;

- 6.1.1.3. avaliar, na atividade operacional, se o policial militar, durante o deslocamento para o atendimento de ocorrência, cumpriu os Procedimentos Operacionais Padrão (POP);
- 6.1.1.4. definir medidas administrativas adequadas para promover a correção das não conformidades em face dos policiais militares envolvidos em acidente de trânsito com viatura policial (participação em curso ou estágio, afastamento da função de motorista/encarregado, etc.);
- 6.1.1.5. adotar outras medidas julgadas oportunas, a fim de reduzir a incidência de acidente de trânsito com viatura policial.
- 6.1.2. **Aquecimento prévio de condução de viatura policial de duas rodas:** são exercícios práticos de pilotagem realizados antes de iniciar o patrulhamento na via, visando à adaptação do condutor às características peculiares da motocicleta;
- 6.1.3. **“QTC Legal - Trânsito Seguro”:** são orientações básicas de segurança feitas por meio de frases curtas e transmitidas via rede de rádio, que buscam a conscientização e o reforço no comportamento preventivo na condução de viatura durante o turno de serviço;
- 6.1.4. **Campanha de prevenção de acidentes:** conjunto de ações de comunicação social voltadas à conscientização do policial militar acerca da importância da prevenção de acidentes no trânsito;
- 6.1.5. **Placar de acidente de trânsito envolvendo policial militar de serviço:** cartaz contendo os períodos em que a OPM está trabalhando sem registros de acidente de trânsito com viatura.

6.2. Condições de execução:

6.2.1. Procedimento de Análise de Acidente com Viatura (PAAVI):

6.2.1.1. aplicabilidade e abrangência:

O PAAVI envolve o estudo de caso de acidente de trânsito, de qualquer natureza, envolvendo viatura da Polícia Militar, com objetivo de identificar possíveis não conformidades e propor medidas saneadoras de cunho preventivo.

6.2.1.2. Comissão de Avaliação e Estudo de Caso:

6.2.1.2.1. a Comissão de Avaliação e Estudo de Caso deverá ser formada pelas seguintes autoridades:

6.2.1.2.1.1. Cmt de Btl (ou equivalente): Presidente;

6.2.1.2.1.2. Coord Op Btl (ou Oficial em função de Subch/dir): Coordenador;

6.2.1.2.1.3. Oficial P/3 (ou equivalente): Secretário;

6.2.1.3. membros que participarão da reunião de Estudo de Caso:

6.2.1.3.1. Oficial na função de Cmt Cia PM (ou equivalente) do policial militar envolvido no acidente;

- 6.2.1.3.2. Oficial na função de CFP, ou equivalente, de serviço no dia dos fatos;
- 6.2.1.3.3. Graduado na função de CGP, ou equivalente, de serviço no dia dos fatos;
- 6.2.1.3.4. Policial Militar envolvido no acidente de trânsito com viatura (condutor da viatura e os demais integrantes da Unidade de Serviço).
- 6.2.1.4. realização da reunião de Estudo de Caso:
 - 6.2.1.4.1. a reunião ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao do acidente;
 - 6.2.1.4.2. caso os policiais militares envolvidos no acidente não possam ser apresentados para a reunião no prazo previsto, o Presidente da Comissão determinará uma data posterior, tão logo cesse o impedimento, para a realização dos trabalhos;
 - 6.2.1.4.3. os policiais militares envolvidos no acidente não poderão exercer função de motorista de viatura até a realização do PAAVI.
 - 6.2.1.4.4. documentação necessária para subsidiar o Estudo de Caso:
 - 6.2.1.4.4.1. o Cmt Cia PM (ou equivalente) deverá providenciar:
 - 6.2.1.4.4.1.1. cópia da escala de serviço;
 - 6.2.1.4.4.1.2. cópia do BO/PM;
 - 6.2.1.4.4.1.3. cópia do Relatório de Serviço Operacional (RSO) ou da Ficha de Controle de Tráfego (FCT) da viatura envolvida no acidente;
 - 6.2.1.4.4.1.4. cópia do Cartão de Prioridade de Patrulhamento (CPP) da viatura envolvida no acidente;
 - 6.2.1.4.4.1.5. *replay* da viatura acidentada, obtida por meio do COPOM Online (se possível);
 - 6.2.1.4.4.1.6. cópia do Relatório de Serviço do CGP, ou equivalente.
 - 6.2.1.4.4.2. o Oficial P/3 (ou equivalente) deverá providenciar:
 - 6.2.1.4.4.2.1. mapa plotado com a indicação do local da ocorrência, obtido por meio do COPOM Online ou via sítios eletrônicos disponíveis na rede mundial de computadores, como *Google Maps*;
 - 6.2.1.4.4.2.2. cópia do relatório de serviço do CFP, ou equivalente;
 - 6.2.1.4.4.2.3. gravação da comunicação da rede rádio, obtida pelo COPOM/CAD;
 - 6.2.1.4.4.2.4. fotografias, croqui detalhado do local, etc.
 - 6.2.1.4.5. caberá ao Coordenador da Comissão ouvir os policiais militares envolvidos no acidente, avaliar toda a documentação juntada e emitir parecer sobre o caso;
 - 6.2.1.4.6. ao final da reunião, o Presidente da Comissão, após análise da documentação apresentada e das considerações expostas pelo Coordenador, emitirá a decisão sobre as medidas de prevenção que deverão ser aplicadas aos policiais militares envolvidos no acidente de trânsito com viatura, devendo elas serem consignadas no Relatório constante no Anexo “A” a esta NI;

6.2.1.4.7. finalizado o procedimento, o relatório deverá ser digitalizado e enviado ao G Cmdo ou equivalente da OPM que realizou o PAAVI.

6.2.1.5. medidas de prevenção:

6.2.1.5.1. as medidas de prevenção a serem aplicadas aos policiais militares envolvidos em acidente de trânsito com viatura de quatro rodas (motorista e encarregado) e aos integrantes da patrulha de motocicletas, são as seguintes:

6.2.1.5.1.1. **Nível I:** aplicável quando não houver a necessidade de adoção de medidas de prevenção;

6.2.1.5.1.2. **Nível II:** emprego no policiamento ostensivo a pé, por um período de 15 a 30 dias, em regime de escala 5 x 2, submetendo o policial militar a treinamento no formato EAD. Aplicável quando não houver reincidência do condutor em acidente com viatura, mas que o fato decorreu da inobservância injustificável de um dos POP relacionados à condução de viatura ou vinculados à atividade operacional que de alguma forma tenha contribuído para o acidente;

6.2.1.5.1.3. **Nível III:** emprego no policiamento ostensivo a pé, por um período de 30 a 60 dias, em regime de escala de 5 x 2, submetendo o policial militar a treinamento no formato EAD. Aplicável quando não houver reincidência do condutor em acidente com viatura, mas que o fato decorreu da inobservância injustificável de 2 (dois) ou mais POP relacionados à condução de viatura ou vinculados à atividade operacional que de alguma forma tenha contribuído para o acidente;

6.2.1.5.1.4. **Nível IV:** emprego no policiamento ostensivo a pé, por um período de **60 a 90** dias, em regime de escala de 5 x 2, submetendo o policial militar a treinamento no formato EAD e presencial, este último em conformidade com o Calendário de Cursos e Estágios (CCE) da Instituição (vide subitem “6.3.11.4.”). Aplicável quando houver reincidência do condutor em acidente com viatura, num período de até 365 dias decorrente de inobservância injustificável de POP relacionados à condução de viatura ou vinculados à atividade operacional que de alguma forma tenha contribuído para o acidente.

6.2.2. **Aquecimento prévio de condução de viatura policial de duas rodas:**

6.2.2.1. é necessário realizar o aquecimento prévio de condução de motocicleta antes de iniciar o serviço, seja ele de natureza operacional ou administrativo, visando proporcionar uma rápida ambientação do condutor com as características peculiares do veículo oficial;

6.2.2.2. para que esta condição mais favorável de pilotagem seja rapidamente alcançada, o policial militar deverá realizar os exercícios de manobras (vide Anexo “B” a esta NI) no início do turno de serviço, com duração de 15 (quinze) minutos, sob a supervisão de um

Graduado ou Oficial, consignando o treinamento em Relatório de Serviço Operacional (RSO) ou na Ficha de Controle de Tráfego (FCT);

6.2.2.3. o exercício de aquecimento deverá ser realizado preferencialmente nas dependências da OPM. Em havendo impossibilidade, o Cmt/Ch/Dir de OPM poderá indicar outro local compatível com os exercícios que serão realizados;

6.2.2.4. no aquecimento prévio, o policial militar deverá atentar ainda para a identificação de eventuais inconsistências mecânicas na motocicleta, como ruídos estranhos, vibrações excessivas, peças soltas, dentre outras, que passariam despercebidas com a motocicleta estacionada.

6.2.3. **“QTC Legal - Trânsito Seguro”**:

6.2.3.1. tem a finalidade de disseminar diariamente orientações básicas de segurança, de modo a contribuir com a conscientização do policial militar sobre a importância das técnicas de condução preventiva de viatura e a utilização dos POP, na seguinte forma:

6.2.3.1.1. o Graduado e ou Oficial de serviço deverá irradiar, sempre que possível, as condições adversas de condução de veículo na via, utilizando-se como exemplo:

6.2.3.1.1.1. ... *cautela no deslocamento devido ao tempo chuvoso;*

6.2.3.1.1.2. ... *atenção no deslocamento devido aos efeitos da neblina na pista.*

6.2.3.1.2. o despachador do COPOM/CAD deverá irradiar 2 (duas) mensagens por mês, sendo uma mensagem na primeira quinzena e a outra na segunda quinzena, para todas as Unidades de Serviço, com conteúdo de efeito que induzam à adoção de comportamento seguro por parte do patrulheiro, como, por exemplo:

6.2.3.1.2.1. *Patrulheiro, dirija com cautela. Utilize o cinto de segurança. Ele pode salvar a sua vida;*

6.2.3.1.2.2. *Patrulheiro, preserve sua segurança. Ao se deparar com veículo produto de ilícito, irradie e promova condições seguras para a realização do cerco policial. Um acompanhamento mal sucedido pode levar a sua vida e de pessoas inocentes. Lembre-se disso;*

6.2.3.1.2.3. *Policial Militar! Lembre-se: a sua vida é muito importante para a sua família, amigos e para a Instituição. Conduza a viatura e seu veículo com a máxima atenção e de forma segura.*

6.2.4. **Campanha de prevenção de acidentes**:

6.2.4.1. o CComSoc, em conjunto com os Oficiais de comunicação social das OPM, deverá desenvolver campanha institucional permanente de prevenção de acidentes, a fim de reforçar a conscientização do policial militar sobre a importância das técnicas de condução preventiva de viatura e a utilização dos procedimentos operacionais padrão.

6.2.5. Placar de acidente de trânsito envolvendo policial militar de serviço:

- 6.2.5.1. os Cmt/Ch/Dir de Batalhão (ou equivalente) e Cia PM (ou equivalente) deverão fixar o cartaz (vide Anexo “C” a esta NI) nos quadros de aviso da Unidade, com a quantidade de dias em que estão trabalhando sem registro de acidente de trânsito envolvendo viatura;
- 6.2.5.2. o cartaz será atualizado diariamente e, caso ocorra o fato previsto no item anterior, a OPM de maior escalão absorverá também a atualização da Unidade subordinada.

6.3. Atribuições particulares:**6.3.1. Coord Op PM:**

- 6.3.1.1. elaborar e atualizar QTC Legal - Trânsito Seguro de caráter institucional, a ser divulgado mensalmente, na 1ª quinzena de cada mês, pelos COPOM, tanto da Capital quanto do Interior do Estado;
- 6.3.1.2. por intermédio do COPOM Capital, providenciar a divulgação, na 2ª quinzena de cada mês, dos QTC Legal - Trânsito Seguro encaminhados pelos Cmt Pol Área (vide subitem “6.3.13.5.”).

6.3.2. CIPM:

- 6.3.2.1. propor ao Coord Op PM as atualizações necessárias do SIOPM, referentes aos complementos do código específico de acidente de trânsito com PM de serviço e de folga, visando melhor detalhamento do registro da ocorrência no sistema;
- 6.3.2.2. receber da Correg PM os dados das Sindicâncias instauradas, solucionadas, bem como o resultado das medidas administrativas disciplinares acerca dos acidentes de trânsito com viatura (vide subitem “6.3.3.”);
- 6.3.2.3. receber da DS os dados relativos aos afastamentos para tratamento de saúde de policiais militares envolvidos em acidente de trânsito de qualquer natureza (vide subitem “6.3.12.”);
- 6.3.2.4. receber dos Órgãos de Direção Geral, Direção Setorial e G Cmdo os dados quantitativos de Estudos de Caso desenvolvidos no mês anterior (vide subitem “6.3.13.4.”);
- 6.3.2.5. consolidar os dados obtidos dos diversos bancos de dados e os recebidos da Correg PM, DS, Órgãos de Direção Geral, Órgãos Direção Setorial e G Cmdo, produzindo os objetos de análise para assessoramento na tomada de decisões estratégicas;
- 6.3.2.6. produzir RAC diariamente de todos os acidentes de trânsito de serviço e de folga envolvendo policiais militares;
- 6.3.2.7. consolidar mensalmente a taxa de acidentes de viatura por OPM, distinguindo os programas de policiamento aos quais pertencem as viaturas acidentadas.

6.3.3. Correg PM:

Providenciar envio ao CIPM (até o dia 10 de cada mês) dos dados referentes às Sindicâncias instauradas, solucionadas, bem como o resultado das medidas administrativas disciplinares acerca dos acidentes de trânsito com viaturas ocorridas no mês anterior.

6.3.4. CComSoc:

- 6.3.4.1. disponibilizar na página inicial do sítio eletrônico da Polícia Militar as informações e orientações referentes à campanha de prevenção de acidentes e placar de acidente de trânsito envolvendo policial militar (vide Anexo “C” a esta NI);
- 6.3.4.2. estabelecer estratégia institucional de divulgação da presente sistemática ao público interno, prevendo também ações educativas quando o policial militar estiver conduzindo seu veículo em horário de folga;
- 6.3.4.3. convidar mensalmente para o café com o Cmt G os Cmt Cia com as melhores taxas de viaturas operando e com mais tempo sem acidentes de viatura, bem como os motoristas dessas OPM com maior tempo sem envolvimento nesse tipo de acidente.

6.3.5. 3ª EM/PM:

- 6.3.5.1. analisar eventuais propostas de aprimoramento e alteração da sistemática descrita nesta NI, mantendo o Subcmt PM informado a respeito;
- 6.3.5.2. revisar as propostas de atualização de todos os conteúdos programáticos dos cursos e estágios da PMESP que contenham assuntos atinentes à direção veicular.

6.3.6. 4ª EM/PM:

- 6.3.6.1. analisar estudo visando à definição e aquisição de fardamento e EPI para condutores de motocicletas destinados a aumentar a segurança da integridade física dos policiais militares em caso de envolvimento em acidente de trânsito;
- 6.3.6.2. viabilizar estudo visando à aquisição de viaturas de quatro e duas rodas com itens que potencializem a segurança e o conforto dos policiais militares.

6.3.7. 6ª EM/PM:

Analisar eventuais propostas de criação/atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão.

6.3.8. DL:

- 6.3.8.1. realizar estudos visando aquisição de viaturas contendo os principais itens de segurança, como controle de tração, controle de estabilidade, freios ABS, dentre outros;
- 6.3.8.2. promover estudos visando à aquisição de fardamento e EPI para condutores de motocicletas destinados a aumentar a segurança da integridade física dos policiais militares em caso de envolvimento em acidente de trânsito;

6.3.8.3. realizar estudos visando nova configuração do cinto de segurança para as viaturas da Polícia Militar.

6.3.9. DFP:

De acordo com os planejamentos desenvolvidos pelas 4ª e 6ª EM/PM, em conjunto com a DL, programar e prover, os recursos financeiros para aquisição de viaturas contendo os principais itens de segurança, fardamento e EPI para condutores de motocicletas.

6.3.10. DTel:

6.3.10.1. adotar as medidas pertinentes destinadas ao controle e inclusão do formulário instituído pela presente NI no rol de formulários oficiais da Polícia Militar, padronizando-as para impressão, nos termos das Instruções para os Formulários Policial-Militares (I-11-PM), e também disponibilizando-os na *Intranet* para utilização pelas OPM que desenvolverão a sistemática estabelecida por esta NI;

6.3.10.2. por intermédio do CPD: receber e processar as informações advindas do Coord Op PM, visando aperfeiçoar o *software* (SIOPM) que possibilite a implementação de complementos no código de ocorrência relativo ao acidente de trânsito envolvendo policial militar de serviço e de folga.

6.3.11. DEC:

6.3.11.1. sistematizar a revisão e atualização de todos os conteúdos programáticos dos cursos e estágios da PMESP que contenham assuntos atinentes à direção veicular;

6.3.11.2. estabelecer roteiro de instruções com base nas normatizações que integram a presente sistemática, recomendando os conteúdos a serem ministrados e a distribuição das sessões de instrução e capacitação a todas as OPM envolvidas neste processo;

6.3.11.3. elaborar Instrução Continuada de Comando (ICC) e Programa de Videotreinamento (PVT), bem como treinamento em EAD sobre os procedimentos disciplinados por esta NI;

6.3.11.4. disponibilizar vagas para os policiais militares selecionados conforme subitem “6.2.1.5.1.4.” nos Estágios de Especialização Profissional (EEP) Policiamento com Motocicletas – Programa de Radiopatrulha - Atendimento “190” e no EEP de Técnicas de Direção Policial Preventiva.

6.3.12. DS:

6.3.12.1. Implementar alterações nos quadros estatísticos relativos aos afastamentos para tratamento de saúde, abrangendo os procedimentos constantes nesta NI;

6.3.12.2. providenciar o envio ao CIPM (até o dia 10 de cada mês) dos dados relativos aos afastamentos para tratamento de saúde, de policiais militares envolvidos em acidente de trânsito com viatura de qualquer natureza, ocorridos no mês anterior.

6.3.13. Órgãos de Direção Geral, Direção Setorial e G Cmdo:

- 6.3.13.1. coordenar a instrução sobre o funcionamento das rotinas atinentes a presente NI ao efetivo subordinado;
- 6.3.13.2. monitorar a atuação das OPM subordinadas no tocante à sistemática de prevenção de acidentes de trânsito envolvendo policiais militares, encaminhando sugestões de melhorias necessárias ao aprimoramento das rotinas estabelecidas por esta NI;
- 6.3.13.3. fiscalizar a execução das medidas de prevenção aplicada ao policial militar (condutor) envolvido em acidente de trânsito com viatura;
- 6.3.13.4. enviar mensalmente, até o dia 25 de cada mês, os dados quantitativos de Estudos de Caso desenvolvidos no mês anterior ao CIPM;
- 6.3.13.5. na Capital e Região Metropolitana, os Cmt Pol Área deverão elaborar e atualizar os QTC Legal - Trânsito Seguro, encaminhando-os mensalmente, até o dia 10, ao Coord Op PM para divulgação, via COPOM Capital, na 2ª quinzena do respectivo mês (vide subitem “6.2.3.1.2.”);
- 6.3.13.6. no Interior do Estado, os G Cmdo deverão elaborar e atualizar os QTC Legal - Trânsito Seguro, mensalmente, até o dia 10, e, por intermédio dos respectivos COPOM Regionalizados/CAD, promover divulgação na 2ª quinzena do mês (vide subitem “6.2.3.1.2.”).

6.4. Prescrições diversas:

- 6.4.1. **as medidas previstas no subitem “6.2.1.” e divisões desta NI são de caráter preventivo e não podem ser utilizadas como suporte fático ou meio de prova sobre procedimentos investigatórios, disciplinares ou de reparação de danos.**
- 6.4.2. nos casos de acidente de trânsito com vítima fatal, os procedimentos definidos nesta NI deverão ser realizados sem prejuízo do Programa de Acompanhamento e Apoio Policial Militar – PAAPM regulado pela NI nº PM3-002/03/14, de 22JUL14;
- 6.4.3. com base nos dados disponibilizados pelo SIOPM de acidentes de trânsito envolvendo policial militar em horário de folga o Cmt Btl (ou equivalente), deverá desenvolver ações preventivas visando à conscientização e mudança de comportamento de seu efetivo;
- 6.4.4. até que seja providenciado pela DEC o treinamento em EAD sobre os procedimentos disciplinados nesta NI (vide subitem “6.3.11.3.”), os Órgãos de Direção Geral, Órgãos de Direção Setorial e G Cmdo deverão adotar medidas para que suas OPM subordinadas possam transmitir aos policiais militares que forem submetidos a uma das medidas de prevenção, descritas nos subitens “6.2.1.5.1.2.” a “6.2.1.5.1.4.”, conteúdo similar ao que será produzido e ministrado em EAD. Para tanto, deverão consultar a DEC para obterem os assuntos a serem abordados;

- 6.4.5. os Cmt/Ch/Dir podem editar Notas de Instrução complementares visando adequar as prescrições contidas nesta NI às peculiaridades de cada região de comando e especialidades;
- 6.4.6. as OPM que receberem a presente NI, conforme lista de distribuição, deverão redistribuí-la para conhecimento de suas Unidades subordinadas, para que dela tomem conhecimento e orientem seu efetivo;
- 6.4.7. esta NI encontra-se disponível na *homepage* da 3ª EM/PM na Intranet.

Assinado no original

NIVALDO CESAR RESTIVO

Cel PM Comandante-Geral

ANEXOS

“A” – Modelo de Relatório de Estudo de Caso de acidente de trânsito envolvendo viatura;

“B” – Exercícios de aquecimento prévio de condução de viatura policial de duas rodas;

“C” – Placar de acidente de trânsito com viatura;

DISTRIBUIÇÃO:

Subcmt PM, Subch EM/PM e Gab Cmt G (cada)	01
Correg PM, CAJ, Coord Op PM, CComSoc e CIPM (cada)	01
1ª, 4ª e 6ª EM/PM (cada)	01
DP, DPCDH, DS, DFP, DL, DEC e DTel (cada)	01
CPC, CPM, e Comandos subordinados, e CPI-1 a 10 (cada)	01
CPCChq, CPRv, CPTran, CCB, GRPAe e CPAmb (cada)	01
Assessorias PM e DSA/CG (cada)	01
Arquivo	01
Total.....	61